

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000 Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221 e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Decreto nº. 71-A de 21 de outubro de 2016

"Dispõe sobre a Instituição e Designação dos Membros do Comitê Gestor do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Interativo".

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

Decreta

- **Art. 1º**. A Instituição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.
- **Art. 2º**. O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por integrantes da Secretaria Municipal de Educação sendo:
- I Selma Aparecida de Assis RG: M-7. 465.488

Pedagoga Municipal, cujo perfil está vinculado à coordenação dos programas do PDDE Interativo (Mais Educação, Escolas do Campo, PDE Escola e outros programas ligados ao Sistema PDDE Interativo);

II – Ana Lucia de Oliveira – RG: MG-10.439.818 Representante dos Coordenadores Escolares da Rede;

III – Lucia Maria Guimarães – RG: M-5. 838.211

Representante dos Auxiliares de Serviços Educacionais da Rede;

- **Art. 3º**. Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:
- I Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implementação do PDDE Interativo e seus diversos programas;
- III Auxiliar as escolas e elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- IV Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo e seus programas;
- V Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações dos programas em andamento;
- **VI** Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE;
- VII Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas ligados ao PDDE Interativo estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC/FNDE e organizar os dossiês dos programas do MEC/FNDE;
- **VIII** Avaliar o plano de ação de cada escola;
- IX Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Município;
- X Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos do MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- **XI** Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.



Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000 Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221 e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Art. 4º. As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à Comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, 25 de outubro de 2016.

Jose Resende Nogueira Prefeito Municipal